

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1673 DE 10/06/2005

DECRETO Nº 11.745/05
DE 30 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de
R\$ 22.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso
das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05
de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de
R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), para criação do Fundo Social de Solidariedade,
autorizado pela Lei nº 6809, de 25 de maio 2005, suplementando as seguintes dotações
ao orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
	SECRETARIA GERAL	
05.10	Fundo Social de Solidariedade	
05.10-0824403.2067	Material de Consumo	
05.10-339030	Material de Consumo	1.200,00
05.10-339030 – FSS	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
05.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	1.200,00
05.10-339032 – FSS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
05.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
05.10-339036 – FSS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.400,00
05.10-339039 – FSS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
05.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
05.10-449052 – FSS	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor
de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), por conta do superávit financeiro apurado em
Balanço referente ao exercício de 2004 e parte no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
por conta do convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

2005.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de maio de



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

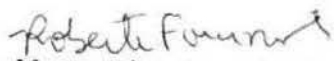


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil
e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos